



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



GABINETE DO PREFEITO

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!

LEI MUNICIPAL N. 554/2021

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre denominação da RUA DOM PEDRO I, localizada no município de Taquarussu e dá outras providências”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada **“RUA DOM PEDRO I”**, localizada no bairro Centro, no loteamento Taquarussu, parte I, entre as paralelas das ruas Professora Nahir Rodrigues Nogueira e a Travessa Morumbi, passando pela rua Vicente Félix da Silva nas proximidades da Unidade Básica de Saúde Joaquim Pontes e do loteamento Bernardo Cabral, no município de Taquarussu, Mato Grosso do Sul.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 10 de novembro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.1/2021.

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo nº. 759/2021.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Análise de Água Subterrânea a ser realizada nos 03 (três) poços do Assentamento PA Bela Manhã no Município de Taquarussu MS.

Valor total de R\$ 2.455,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

VIGENCIA: por 6 (seis) meses após a assinatura do contrato.

Fonte: 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços – Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **BIOLAQUA AMBIENTAL LTDA**

Taquarussu/MS, 11 de novembro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

LEI MUNICIPAL N. 554/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre denominação da RUA DOM PEDRO I, localizada no município de Taquarussu e dá outras providências".

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada "**RUA DOM PEDRO I**", localizada no bairro Centro, no loteamento Taquarussu, parte I, entre as paralelas das ruas Professora Nahir Rodrigues Nogueira e a Travessa Morumbi, passando pela rua Vicente Félix da Silva nas proximidades da Unidade Básica de Saúde Joaquim Pontes e do loteamento Bernardo Cabral, no município de Taquarussu, Mato Grosso do Sul.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Taquarussu-MS, 10 de novembro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI MUNICIPAL N. 555/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no município de Taquarussu e dá outras providências".

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se "**PRAÇA CÍCERO ALVES PINHEIRO**", a praça pública, localizada na Rua José Laércio Guagliano, bairro Hailton Augusto dos Santos, no município de Taquarussu, Mato Grosso do Sul.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Taquarussu, MS, 10 de novembro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 171/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS DE ARAÚJO 04418959130. – **DATA DA RESCISÃO:** 09 de Novembro de 2021 – **MOTIVO DA RESCISÃO:** A empresa protocolou requerimentos junto ao Município, de aditamento de prazo de entrega e mudança de modelo/marca, alegando a demora